



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 05 de Agosto de 2022 Ano XXIV Nº 5802

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0546, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR AGNALDO JOSINO DA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX80 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 415.XXX.XXX-72, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de agosto de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0547, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ODIRLEI TELES FERREIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX6 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 642.XXX.XXX-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de agosto de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0548, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional

da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ESTEVÃO LIMA ARRAIS, portador do RG nº 20XXXXXXXXX33 SSP/CE, inscrito no CPF nº 026.XXX.XXX-81, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de agosto de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0549, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FELICIANA ALVES DE SOUSA, portadora do RG nº 27XXXXX93 SSP/CE, inscrita no CPF nº 698.XXX.XXX-20, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Educação de Jovens e Adultos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de agosto de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0550, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 474/2022, datado de 02 de agosto de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), no qual solicita o remanejamento do servidor público municipal PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, passando o mesmo a exercer suas funções perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

CONSIDERANDO a aquiescência verbal do Secretaria Municipal de Administração acerca do pedido de remanejamento do servidor PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR o Sr. PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX52 SSP/CE, inscrito no CPF nº 045.XXX.XXX-13, servidor público municipal, Matrícula nº 93.872, admitido em 08 de maio de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de agosto de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0552, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202207-07935, feito por MARCOS DIAS DA SILVA, servidor público municipal, Matrícula nº 2949, admitido em 16 de janeiro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202207-07935, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 21 de julho de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 21 de julho de 2022, com término em 21 de julho de 2024, ao Sr. MARCOS DIAS DA SILVA, portador do RG nº 32.XXX.XXX-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-10, servidor público municipal, Matrícula nº 2.949, admitido em 16 de janeiro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2022, encerrando seus efeitos em 21 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de agosto de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0553, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular para servidor integrante do Magistério Público Municipal, prevista no Art. 47 da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202112-06679, feito por AVELINE MARCELIANA FRANCA VIEIRA, servidora pública municipal, Matrícula nº 15.796, admitida em 08 de agosto de 2006, investida no cargo de provimento efetivo de Professora, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202112-06679, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 07 de dezembro de 2021, com término em 07 de dezembro de 2023, à Sra. AVELINE MARCELIANA FRANCA VIEIRA, portadora do RG nº 95XXXXXXXX76 SSP/CE, inscrita no CPF nº 703.XXX.XXX-49, servidora pública municipal, Matrícula nº 15.796, admitida em 08 de agosto de 2006, investida no cargo de provimento efetivo de Professora, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de dezembro de 2021, encerrando seus efeitos em 07 de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de agosto de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0554, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o retorno de carga horária original de servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno de Carga Horária Original, protocolado sob o nº 202110-06483, feito por CICERA FREIRE DE FARIAS, servidora pública municipal, Matrícula nº 1.334, admitida em 03 de fevereiro de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202110-06483, proferido através de Decisão Administrativa datada de 05 de novembro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER RETORNO DE CARGA HORÁRIA ORIGINAL de 200 (duzentas) horas mensais, com a devida majoração salarial, à Sra. CICERA FREIRE DE FARIAS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX03 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 462.XXX.XXX-53, servidora pública municipal, Matrícula nº 1.334, admitida em 03 de fevereiro de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de agosto de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEDEST

PORTARIA Nº 105/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 197/2022 do II Conselho Tutelar, de 02 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Marília Magda Menezes Pereira Borges, portadora do RG nº 99XXXXXXXX07 SSP/CE, inscrita no CPF nº 931.XXX.XXX-91 ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária e meia, 01 (uma) diária e meia, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) mais o valor da meia diária de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25% equivalente à R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando um montante de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de acompanhar o retorno de um adolescente à Juazeiro do Norte/CE, que estava em tratamento no Hospital Mental de Messejana e no Hospital Sopai, situados em Fortaleza/CE, com saída aos 04/08/2022, período noturno e retorno aos 06/08/2022, período diurno.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Agosto de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 106/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 197/2022 do II Conselho Tutelar, de 02 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Maria de Fátima Martins, portadora do RG nº 66X.XX3 SSP-CE, inscrita no CPF nº 173.XXX.XXX-04 ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária e meia, 01 (uma) diária e meia, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) mais o valor da meia diária de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25% equivalente à R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando um montante de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de acompanhar o retorno de um adolescente à Juazeiro do Norte/CE, que estava em tratamento no Hospital Mental de Messejana e no Hospital Sopai, situados em Fortaleza/CE, com saída aos 04/08/2022, período noturno e retorno aos 06/08/2022, período diurno.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Agosto de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 107/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 197/2022 do II Conselho Tutelar, de 02 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Otaciano dos Santos Lacerda, portador do RG nº 75XXX64 SDS PE, inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária e meia, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) mais o valor da meia diária de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o total de R\$ 305,62 (trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), com a finalidade de acompanhar o retorno de um adolescente à Juazeiro do Norte/CE, que estava em tratamento no Hospital Mental de Messejana e no Hospital Sopai, situados em Fortaleza/CE, com saída aos 04/08/2022, período noturno e retorno aos 06/08/2022, período diurno.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Agosto de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº / 2022- SESAU

DESIGNA COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS LOCADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, KAIO CESAR NOBRE SILVA, portador do CPF: 050.XXX.XXX-41, Coordenador de Transporte, WENDEL PEREIRA DIAS, Coordenador de Patrimônio, portador do CPF: 066.XXX.XXX-80, ALBINO SÁVIO DE SOUZA, Assessor técnico de Transporte, portador do CPF: 051.XXX.XXX-84, para compor a Comissão de Inspeção de Veículos Locados pelas empresas SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI e CONSTRUTORA LAZIO LTDA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte (CE), aos 03 de agosto de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 393 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 28/07/2022 com retorno dia 30/07/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I60 com

destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 396 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 01/08/2022 com retorno dia 03/08/2022, em veículo "SPIN 1.8 LTZ", de PLACA PNZ-6702 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 048/2022

Processo N° 2207061246.148

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo N° 2207061246.148, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 3(três), Recredenciar o Educandário Futuro Feliz, INEP 23259930, localizado na R. João Maciel,149, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, e o:Autorizar a Educação Infantil até 04/08/2025.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 04 de agosto de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 049/2022

Processo N° 2206210441.84

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo N° 2206210441.84, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4(quatro), Recredenciar a EEF Monsenhor Joviniano Barreto, INEP 23165731, localizado na R. do Cruzeiro, bairro Centro, Juazeiro do Norte, e Autorizar e Reconhecer o Ensino Fundamental até 18/07/2026.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 04 de agosto de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 050/2022

Processo N° 2203310506.13

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo N° 2203310506.13, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 5(cinco), Recredenciar a CEI CAIC DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO, INEP 23192143, localizado na R. Vereador Raimundo Jose Rodrigues da Silva, bairro Frei Damião, Juazeiro do Norte, e Autorizar a Educação Infantil até 21/07/2027.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 04 de agosto de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 051/2022

Processo N° 2203030637.94

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo N° 2203030637.94, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 3(três), Recredenciar o Educandário Anjinhos Felizes, INEP 23244216, localizado na R. Francisco Vicente Cavalcante, 113, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, e Autorizar a Educação Infantil até 27/07/2025.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 04 de agosto de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

INTERESSADO: EMEIF Raimundo Domingos

EMENTA: Alteração de endereço da unidade sede da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Raimundo Domingos e a criação da Unidade II da referida escola.

RELATOR: José Marcondes Macedo Landim

PROCESSO: Nº 050/2021

PARECER 006/2022

APROVADO EM: 04/08/2022

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por meio do ofício 477 de 01 de agosto de 2022, encaminha a este Conselho Municipal de Educação - CME, pedido de emissão de Parecer para a alteração de endereço da unidade sede da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Raimundo Domingos e a criação da Unidade II da referida escola.

1. O expediente é composto dos seguintes documentos:

1.1 Ofício SEDUC Nº 477/2022, de 01 de agosto de 2022, da lavra do Gabinete da Secretária, requerendo a emissão de Parecer Prévio para a alteração de endereço da unidade sede da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Raimundo Domingos e a criação da Unidade II da referida escola para:

DENOMINAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Raimundo Domingos

NOVA LOCALIZAÇÃO da Unidade Sede: Avenida Joaquim Romão Batista - Bairro Três Marias;

LOCALIZAÇÃO da Unidade II: Sítio Taquari Zona Rural CEP: 63.079.899

1.2 Justificativa do pedido, subscrito pela Secretária Municipal Educação, onde consta, em síntese, a implantação da Escola Bilíngue criada nos termos da Resolução 025/2021 da lavra deste Conselho Municipal.

1.3 Comprovantes da existência de projeto em execução das unidades escolares construídas com recursos próprios e por meio de convênios de cooperação.

1.4 Propostas Pedagógicas de utilização dos espaços e das particularidades do trabalho pedagógico que se pretende desenvolver na Unidade Sede e Unidade II.

II - ANÁLISE

A análise das peças do processo permite as seguintes constatações:

1. O processo está instruído conforme a legislação vigente;
2. Fica sugerida a garantia das condições de funcionamento da Unidade II, no tocante a manutenção da denominação, matrícula e equipe gestora.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, apresento parecer e voto FAVORÁVEL à alteração de endereço da UNIDADE SEDE e a criação da UNIDADE II da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Raimundo Domingos.

É o parecer, s.m.j.

Conselheiro(a): José Marcondes Macedo Landim

V - DECISÃO DO COLEGIADO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, 04 de agosto de 2022.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. RESTITUIÇÃO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº: 2022004775

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: 462.XXX.XXX-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1207001

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, sob ao argumento que o imposto foi pago em duplicidade.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber: Art. 299. *As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos: I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;*

O pagamento repetido teria ocorrido em relação ao fato gerador ocorrido em 2022, tendo sido feito um em parcela única em 08/06/2022 no valor de R\$ 1.877,56 (mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e outro também em parcela única em 14/06/2022 no valor de R\$ 1.877,56 (mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) sendo este último o restituível segundo a requerente.

Pesquisa realizada junto ao sistema de gerenciamento de dados econômico-fiscais do município identificou a duplicidade conforme se pode depreender da análise do espelho de pagamento mostrando duas datas de pagamento para o mesmo crédito (em anexo). Verifico também que o contribuinte não possui débito junto ao município.

Sendo assim, o processo foi DEFERIDO e deverá ser restituído ao requerente o valor de R\$ 1.877,56 (mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

PROCESSO JIF Nº 2022004115

REQUERENTE: JOSE VIEIRA RODRIGUES

CPF/CNPJ: 323.XXX.XXX-91

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para pleitear IMPUGNAÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

Analisando os documentos acostados aos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do feito.

O requerente solicita a impugnação do ISS referente à notificação de lançamento nº 2021000898 com a justificativa de não incidência por ter contratado serviços em relação de emprego.

De fato, segundo a lei complementar federal nº 116 não incide o ISS sobre a prestação de serviço em relação de emprego, conforme seu art. 2º, II, a seguir: Art. 2º O imposto não incide sobre: (...) II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

Porém, vale ressaltar que o crédito de ISS objeto do presente processo se encontra extinto. Pesquisa realizada junto ao sistema de dados do município identificou o pagamento da notificação de lançamento nº 2021000898, conforme se pode depreender da análise do espelho do lançamento em anexo.

Desse modo, houve extinção do crédito tributário pelo pagamento, ocasionando a perda do objeto que enseja extinção do presente processo, nos termos do art. 52 da lei federal nº 9.784 (Processo administrativo federal), a saber: *Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.*

Posto isto, o requerimento será EXTINTO, uma vez que houve a perda do objeto, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA JURÍDICA. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. DEFERIMENTO PARCIAL.

PROCESSO JIF Nº 2022004323

REQUERENTE: GOMES INCORPORAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 46.024.814/0001-67

REPRESENTANTE: RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ VASQUES

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para pleitear IMUNIDADE TRIBUTARIAS sobre incorporação de imóvel na pessoa jurídica

Analisando os documentos acostados aos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do feito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário, inexistindo sua exigibilidade.

Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido. A não incidência tributária por sua vez difere da exclusão, pois não há o instituto da subsunção tributária, a saber, a correlação entre hipótese de incidência e fato gerador, dado que este nem existe.

O art. 409 do Código Tributário Municipal enumera as hipóteses de não incidência para o ITBI. Para o caso em epígrafe nos interessa o inciso III do art. 409 da lei complementar nº 93 de 2013 (Código Tributário Municipal - CTM), devidamente atualizado pela lei complementar nº 115 de 2017.

Quando a não incidência é constitucionalmente qualificada, têm-se o instituto da imunidade tributária. Para o caso em comento a imunidade é disciplinada pelo inciso I do §2º do art. 156 da Constituição Federal de 1988.

Em agosto de 2020, foi julgado pelo STF o Recurso Extraordinário nº 796.376 (Tema 796), em sede de repercussão geral, em que restou decidido que “a imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do §2º do artigo 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado”.

Ainda, foi reconhecida a incondicionalidade da imunidade quando se tratar de mera integralização de imóvel ao capital social. O voto vencedor, exarado pelo Ministro Alexandre de Moraes, é extremamente preciso ao interpretar a redação do dispositivo constitucional, ao estabelecer que “as ressalvas previstas na segunda

parte do inciso I, do § 2º, do art. 156 da CF/88 aplicam-se unicamente à hipótese de incorporação de bens decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica”.

Sendo assim, ficou assentada a tese de que é incondicionada a imunidade do ITBI nas situações de mera integralização de bens imóveis ao capital social, sendo irrelevante perquirir se a atividade preponderante da empresa é compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis.

Nesse enredo, por se tratar de mera integralização de bem imóvel, para o caso em comento a imunidade é incondicionada, não sendo necessário analisar a preponderância da atividade principal, restando apenas verificar se o imóvel está integralizado dentro do capital social.

O presente processo objetiva a incorporação do imóvel de inscrição municipal: 1019016. Este imóvel está totalmente integralizado no capital social da empresa no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), matrícula nº 16.050 no Cartório 5º Ofício, segundo § 1º da cláusula 1ª do Aditivo ao contrato social.

Entretanto, o setor de cadastro imobiliário avaliou os imóveis em R\$2.757.090,40 (dois milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, noventa reais e quarenta centavos), devendo a imunidade atingir o imóvel até o limite do que foi integralizado ao capital social, ou seja, até o limite de R\$ 495, 000.00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), permanecendo o valor excedente sobre o campo de incidência do ITBI, segundo entendimento do STF no RE 796376.

Posto isto, o requerimento foi DEFERIDO PARCIALMENTE, nos termos do RE 796376 do STF, para incidir a imunidade tributária até o limite de R\$ 495, 000.00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), permanecendo o valor excedente sobre o campo de incidência do ITBI, ou seja, o valor de 2.262.090,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, noventa reais e quarenta centavos).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. EXTINÇÃO.

PROCESSO JIF Nº 2022005996

REQUERENTE: PRISCILA SARAIVA ALBANO

CPF Nº: 045.XXX.XXX-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL: 1066282

DECISÃO

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que, em JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, visando à celeridade e eficiência processual, comunica que o processo em epígrafe será EXTINTO, tendo em vista a DESISTÊNCIA DO REFERIDO PROCESSO, PELA REQUERENTE, NO DIA 03/08/2022, nos termos, do art. 284, Inciso I do Código Tributário Municipal *in verbis*

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 409/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar FABIANO BEZERRA MARTINS, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º)primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 410/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar GABRIEL ALVES DE SOUZA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 411/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar FRANCISCO EVANDRO XAVIER PEREIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.2 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.2 com a abertura da sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, através da plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 10 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca – CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 03 de agosto de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade aos trabalhos alusivos ao certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.14.1, do tipo eletrônico, através da plataforma eletrônica bllcompras.com, na data de 11 de agosto de 2022, a partir das 10:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 04 de Agosto de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.12.13.1. Objeto: Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS inscrito no CNPJ nº 05.924.510/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Serviços Funerários, no valor global

de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.04-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 904.035,10 (novecentos e quatro mil trinta e cinco reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alisson Moura Barrete de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.04-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 531.559,40 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.04-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 904.035,10 (novecentos e quatro mil trinta e cinco reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alisson Moura Barrete de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.04-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 531.559,40 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3.SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos culturais previstos no calendário cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Devanilton Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3 SRP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de

serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos culturais previstos no calendário cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3 SRP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa AR EMPREENDIMIENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos culturais previstos no calendário cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 529.324,52 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3 SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Devanilton Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.609,00 (sete mil seiscentos e nove reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3 SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 32.727,36 (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.28-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência Contratual:

até 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e José Devanilton Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.28-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 48.611,33 (quarenta e oito mil seiscentos e onze reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.28-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 88.550,00 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e José Devanilton Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.28-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção,

montagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.11-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 60.800,00 (sessenta mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Devanilton Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.11-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.804,00 (sete mil oitocentos e quatro reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.11-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal

de Educação e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 346.523,08 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e oito centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.11-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e José Devanilton Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.11-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.11-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 360.566,12 (trezentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SPRPartes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Devanilton Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.025,00 (cinco mil vinte e cinco reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.15-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 177.861,59 (cento e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.15-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário da Fundação Memorial Padre Cícero do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e José Devanilton Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.15-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário da Fundação Memorial Padre Cícero do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor

Total do Contrato: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.15-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário da Fundação Memorial Padre Cícero do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 737.351,35 (setecentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.18-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e José Devanilton Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.18-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.18-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 162.527,76 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.25-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 152.095,46 (cento e cinquenta e dois mil noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.25-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3.SRP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.324,00 (um mil trezentos e vinte e quatro reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal de Meio Ambiente e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 11.627,00 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 35.865,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 16.583,55 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 28.190,00 (vinte e oito mil cento e noventa

reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0010

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 6.037,50 (seis mil trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sílvia Paula Soares Rodrigues e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0011

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 398.150,00 (trezentos e noventa e oito mil cento e cinqüenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0012

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo

quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil setecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0013

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil setecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0014

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 118.625,00 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0015

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 167.950,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0016

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 5.100,45 (cinco mil cem reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0017

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0018

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0019

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 1.831,30 (um mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0020

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações

constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0021

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0022

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0023

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte

e Juventude e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 14.177,00 (quatorze mil cento e setenta e sete reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0024

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0025

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0026

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0027

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0028

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 401,30 (quatrocentos e um reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.13-0029

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 14.113,00 (quatorze mil cento e treze reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.25-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Devanilton Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2022.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2021.05.28.2

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.07-0008, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.05.28.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa THIAGO TAVARES DE MACÊDO. Objeto: contratação de empresa Especializada para a Prestação de Serviços Mecânicos na Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de outubro

de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 06 de julho de 2022.

Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Thiago Tavares de Macêdo.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de julho de 2022.

PREGÃO Nº 2021.05.28.2

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.07-0022, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.05.28.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: contratação de empresa Especializada para a Prestação de Serviços Mecânicos na Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de outubro de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 06 de julho de 2022.

Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de julho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2022.07.21.01-CM resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.13.01-CM. UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO, CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E PASAIGISMO DOS JARDINS DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - VALOR CONTRATO: Valor global deste Contrato é de R\$ 17.100,00 (Dezesseis mil e Cem reais) sendo pago de acordo com a execução dos serviços prestados. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: SEBASTIÃO VICENTE XAVIER GOMES-ME. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. Juazeiro do Norte - Ceará, Em 15 de julho 2022. RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA - SECULT
N.º 06/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs
PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECÍCIO DE 2022/2023.**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para análise de Plano de Trabalho e eventual inclusão orçamentária em 2022/2023 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, para recebimento de repasses públicos, na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – DO OBJETO:

1.1 – Terá por objeto a realização de iniciativas artísticas e culturais das mais diversas áreas, bem como, apoio as manifestações culturais e tradicionais em todo perímetro urbano e rural de interesse público propostas e desenvolvidas pelas OSCs em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2022/2023, com a celebração de termo de fomento.

1.2- Listagem de Alguns segmentos a serem contemplados neste Edital de Fomento:

- Eventos Culturais;
- Seminários;
- Festivais;
- Exposições;
- Oficinas;
- Documentarios;
- Formação;
- Fruição;
- Patrimônio;
- Apresentações;
- Fomento a Cultura de Juazeiro do Norte-CE em geral;

2 – DOS PRAZOS:

2.1 – As entidades que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público no exercício de 2022/2023, podem acompanhar a consulta. Este edital ficará disponível para consulta pública de 28 de julho a 29 de agosto.

3 -DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, e:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

neste instrumento e em seus anexos;

- c) Não tenham fins lucrativos;
- d) Tenham sido constituídas há, no mínimo dois anos, contado a partir da data de publicação deste edital;
- e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto, objeto da parceria, e respondam legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
- f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

ENVELOPE A –DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-N.º06/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECICIO DE 2022/2023.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

ENVELOPE B- DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-N.º06/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECICIO DE 2022/2023.

REMETENTE:

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

4 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 - Estatuto consolidado registrado e de eventuais alterações com devidos aditivos registrados pelo cartório de registro civil..
- 4.2 – Ata de eleição da Diretoria em exercício.
- 4.3 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 4.4 – CPF e cédula de Identidade do representante.
- 4.5 - Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;
- 4.6 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal.
- 4.7 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual.
- 4.8 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal.
- 4.9 - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço.
- 4.10 – Certidão Negativa de Débito do INSS.
- 4.11 – Comprovação de abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial com finalidade específica de movimentação dos recursos do Convênio que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Convênio.
- 4.12 – Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.13 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- 4.14 Alvará de Funcionamento de onde a entidade está sediada;
- 4.15 Comprovante de Endereço da Entidade;
- 4.16 Comprovante de Endereço do Representante Legal;

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

4.17 Comprovante de isenção de impostos a nível municipal, estadual e federal;

Anexo I- Plano de Trabalho;

Anexo II- Minuta do Termo de Fomento;

Anexo III- Termo de Credenciamento;

AnexoIV–Declaração danãoocorrênciadevedações;

AnexoV–Declaraçãoodeciência;

AnexoVI-DeclaraçãoodeInexistênciadeInadimplência

5 – DO PLANO DE TRABALHO:

5.1– O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Administração, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do projeto. Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE.

5.2 – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.2.1. Será destinado em conjunto, o valor de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para execução das parcerias, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e ocorrerão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias: Recursos Cultura, conforme lote a seguir:

Área	Valor estimado de Recursos
Cultura	660.000,00
Total	660.000,00

5.2.2 – As despesas decorrentes da execução ocorrerão por conta da respectiva secretária na Dotação Orcamentária 1301 13 392 0029 1.056 – Realização de Política de Editais Artístico Cultural / Elemento de Despesa 3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

6 – DAS AVALIAÇÕES:

6.1 – Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando-se em conta:

- A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
- A adequação do projeto proposto com o interesse público;
- A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
- A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
- A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

6.1.1. – As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da assinatura do Convênio, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.

6.2 – Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada em diário oficial do município, a relação contendo as entidades habilitadas, das entidades selecionadas e os Planos de Trabalhos aptos a receberem repasses públicos em 2022/2023.

6.2.1. – Da decisão caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

6.3 – Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Secretaria Municipal de Cultura e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterà as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público.

6.4 – Previamente a formalização do repasse público, a Secretaria Municipal de Cultura solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.

6.4.1. – A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

6.4.2. Critério de Julgamento.

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso ;	De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e capacidade técnica e operacional das OSC's proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2 (Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
03	Consonância com o objetivo e princípios propostos pela Secretaria Municipal da Cultura e sustentabilidade da OSC por meios de outras fontes.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
TOTAL DE PONTOS		0 a 10 Pontos



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

7 DAS VEDAÇÕES:

7.1 Além das vedações expressas no art. 39, 40 e 41 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos ficam vedados a celebração de parceria com as entidades:

7.1.1.– Que não houveram prestado contas de recursos anteriormente recebidos;

7.1.2.– Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

7.1.3.– Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;

7.1.4. - Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

8 – LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO

8.1 – Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Cultura e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:

8.1.1.- Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.1.2.– Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração Pública ou Tribunal de Contas.

9 – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

9.1– A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da Entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.

10 – UTILIZAÇÃO DO RECURSO

10.1 – A entidade dispõe de até o final do exercício de 2022/2023 para utilização dos recursos recebidos.

10.2 – A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

11 – COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

11.1 – A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes/ notas fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo; ou recibos de pagamento assinados pelos beneficiários, no caso de despesas de pessoal; ou de recibos, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas como trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.

11.2 – As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade, e conterão: a descrição

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, valores unitários e totais; a expressão "Nota Fiscal" impressa, o seu respectivo número serial e sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.3 – Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.4 – Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

12 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS:

12.1 – A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada a, até o dia 15 de cada mês subsequente ao recebimento da parcela do recurso, composta pelos seguintes documentos:

12.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição.

12.1.2. – Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dos recursos.

12.1.3. – Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado.

12.1.4. – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos;

12.1.5. – Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.

12.1.6. – Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços no mês em referência.

12.1.7. – Balancete do último mês emitido de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, devidamente assinado pelo dirigente da entidade e um profissional de contabilidade.

12.1.8. – Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferência e posteriormente devolvidos.

13 – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:

12.1 – A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:

12.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição.

12.1.2 – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;

12.1.3 - Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

12.1.4 – Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício;

12.1.5 – Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concesso, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

12.1.6 – Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

12.1.7 - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da entidade;

13- DAS PENALIDADES

13.1 – No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.

13.2 – Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

13.3 – Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2. A Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concesso para a regularização das pendências.

13.4 – A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

13.4.1 – Advertência;

13.4.2 – Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.4.3 - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

13.4.4 – A organização da sociedade civil terá o prazo de 10(dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.

13.4.5 - Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a OSC.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público.

14.2 – O presente chamamento terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2023.

14.3 – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Cultura;

14.4 – Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

14.5 – As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público;

14.6- A Secretaria Municipal de Cultura reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

14.7 – Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Juazeiro do Norte - CE, 26 de Julho de 2022.

VanderlucioLopesPereira
Sec.MunicipaldeCultura.
Portaria:020/2021

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



ANEXO I

(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO)

PROGRAMA DE TRABALHO

ANO XXX

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/entidade proponente:

- CNPJ:
- endereço:
- município:
- CEP:
- telefone:
- E-mail

REPRESENTANTE LEGAL:

- CPF:
- Endereço:
- Município:
- Cargo:
- Telefone:
- E-mail:
- Início domandato:
- Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (RESUMO):

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PUBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORA DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURAEXISTENTE:

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU
ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeio

Especificação:

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$
	0,00
MATÉRIAS E SERVIÇOS	R\$
	0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$
	0,00

FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIOS	TOTAL
----------	-----------	----------	---------	----------	-------

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

	R\$ 0,00				
META	R\$ 0,00				

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto a prefeitura do município de Juazeiro do Norte-CE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma desde programa de trabalho.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de _____

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

() APROVADO

() REPROVADO

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de _____

Gestor da Área

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE
FOMENTO

Termo de Fomento No. XXX/2022

Juazeiro do Norte/CE, XX de XX

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA A XXXX

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N – José Geraldo Da Cruz- Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por XXXX –CPFxxxxxxxx, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, doravante denominada CONVENIO e a ONG/ OSC XXXXXXXX, doravante denominada de XXXX, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ nº XXXXXXXX, com Reconhecida Utilidade Pública Municipal, Lei XXXXXXX, qualificada como Entida de Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na Rua XXXX XX - XXXXXXX - XXXX-CE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, RG No. XXXXX SSPXX, com fundamento na art. 116 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, na Lei Municipal nº 1597/2005, na Lei Federal No. 13.019/2014 e no Chamamento Público Nº 06/2022, resolvem firmar o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Compete ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, repassar a XXXX, o valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXX reais), em XX (XX) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura deste convenio e a segunda de acordo com o cronograma de trabalho e prestação de contas da primeira parcela paga, conforme projeto básico habilitado no chamamento da SECULT nº06/2022.

II - Efetuar o pagamento na Conta Corrente da XXX, Agência nºXX, operação nº XX, C/C nº XXXX, XXXX(BANCO);

III - Receber e analisar a prestação de contas realizada pela Associação, em até 90(NOVENTA) dias, após o fim da vigência deste Convênio.

IV - Supervisionar os trabalhos realizados pela OSC referente à execução do objeto deste Termo;

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC – XXXXA ONG – XXX, obriga-se:

I - Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovados;

III - Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros;

IV - Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Termo em até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado a OSC – XXXX:

I - O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste Termo de Fomento;

II - Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior a da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da Secretária Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte-CE na Dotação Orcamentária 1301 13 392 0029 1.056 – Realização de Política de Editais Artístico Cultural / Elemento de Despesa 3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a OSC – XXXXX, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresso interesse de uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo é de XX (XXX) meses, com início no dia XX de XX de XXXX e término no dia XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX

PRESIDENTE DA OSC

Testemunha:Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____

Testemunha:Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____

**ANEXO III****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Seleção
Chamamento Público N°006/2022

Pelo presente, oSr.(a)_____,representante legal da_____, CPF:_____,residente na Rua _____,N° _____,Bairro _____,na Cidade de Juazeiro do Norte, CE, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Fomento .Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público N° 06/2022, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suascláusulas.

Juazeiro do Norte-CE,_____de_____de2022.

Nome completo deCPF



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Seleção Chamamento
Público N°06/2022

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que estaproposta:

– É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.

– Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qual quer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para a aplicação na forma prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

– Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

– Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);

– Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei n°10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;

– Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período de quarenta e dois meses de inabilitação;

– Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

– Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;

– Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

– Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;

– Julgadas puníveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

– Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n°8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Seleção
Chamamento Público N°06/2022

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público N° 006/2022, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de
_____ de 2022.

Nome completo e CPF

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA**

Na qualidade de representante legal da _____,
DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/ Entidadeda Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e CPF

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Fernando Torres Laureano*Secretário de Finanças - SEFIN*
José Gonçalves de Moura Neto*Secretária de Saúde - SESAU*
Francimones Rolim de Albuquerque*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Diogo dos Santos Machado*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva